

CONSTRUINDO O FUTURO: o projeto de vida de migrantes e refugiados atendidos pelo SJMR Brasil, em Belo Horizonte

RESUMO

O artigo trata da elaboração de projetos de vida para a população migrante e refugiada no Brasil, trazendo a importância dos fatores internos, como autoconhecimento e resiliência, e externos, como apoio institucional e redução de barreiras sociais. Além disso, enfatiza que a superação dessas adversidades é essencial para a construção de um futuro mais digno e promissor para migrantes e refugiados no Brasil.

Palavras-chaves: migração; refúgio; projeto de vida; políticas públicas; carreira profissional e inserção.

INTRODUÇÃO

O conceito de projeto de vida é fundamental para o desenvolvimento e a realização pessoal de qualquer indivíduo, por representar as metas, os sonhos e os caminhos que uma pessoa escolhe seguir para construir sua trajetória. No entanto, para migrantes e refugiados, esse conceito adquire uma complexidade ainda maior, marcada por desafios profundos e singulares.

O migrante internacional é o indivíduo que se desloca do seu país de origem para outro, geralmente em busca de melhores condições de vida, oportunidades de trabalho ou para atender a questões familiares. A migração pode ser voluntária ou imposta, mas, em geral, não está associada a um perigo imediato. Por outro lado, o termo "refugiado" refere-se a uma pessoa que é obrigada a deixar o país de origem devido a perseguições, conflitos armados, violência generalizada ou violações graves dos direitos humanos. Os refugiados buscam proteção internacional, pois sua vida, segurança ou integridade estão em risco no país de origem. Em outras palavras, enquanto o migrante pode se deslocar por escolha, o refugiado está em deslocamento involuntário, tendo sido compelido a migrar por circunstâncias extremas, frequentemente com o apoio legal de organismos internacionais para garantir sua segurança e direitos. Tanto migrantes quanto refugiados enfrentam desafios próprios do processo migratório, como a adaptação a novas culturas e a busca por uma vida mais estável. Além disso, ambos lidam com obstáculos adicionais, como preconceito, xenofobia e vulnerabilidade social.

Neste contexto, um projeto de vida para migrantes e refugiados não se limita apenas a aspirações pessoais, mas também envolve a busca por dignidade, pertencimento e a

construção de um futuro seguro e promissor. Este projeto deve ser concebido de forma a superar as adversidades e a criar caminhos que permitam a integração social, o acesso a direitos fundamentais e a conquista de novas perspectivas de vida, tanto no plano pessoal quanto profissional.

Este artigo busca explorar os aspectos que envolvem o desenvolvimento de um projeto de vida para migrantes e refugiados, levando em consideração as especificidades de suas jornadas e os recursos necessários para a construção de um futuro com mais oportunidades, inclusão e respeito às suas histórias e identidades. Através deste estudo, pretende-se destacar a importância de políticas públicas eficazes, a atuação de organizações sociais e a promoção de uma cultura de acolhimento, que possibilitem a efetivação de projetos de vida significativos para essa população tão vulnerável.

1. MIGRANTE E REFUGIADO

O Brasil tem sido, ao longo da história, um destino de acolhimento para diversas populações migrantes e refugiadas, devido à sua tradição de receber migrantes e à política de portas abertas que o país manteve, especialmente durante os séculos XIX e XX. Atualmente, o país continua sendo um importante destino para migrantes e refugiados, principalmente provenientes de países da América Latina, como a Venezuela, Bolívia e Colômbia, da América Central, como o Haiti, mas também de outras partes do mundo, como África e Oriente Médio.

A Lei de Migração de 2017 (Lei nº 13.445/2017) do Brasil estabelece um marco regulatório moderno e humanitário para as questões migratórias no país, substituindo o antigo Estatuto do Estrangeiro, de 1980. A lei visa garantir os direitos humanos e a dignidade dos migrantes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos, independentemente de sua condição migratória. Ela estabelece normas para entrada, permanência, residência e saída de migrantes no Brasil, promovendo a integração e proteção social dos migrantes, e assegura direitos como acesso à saúde, educação, trabalho e justiça. Além disso, a lei proíbe práticas discriminatórias e xenofóbicas, alinhando-se aos princípios da proteção internacional dos direitos humanos. Outro ponto importante é que a legislação brasileira passou a adotar uma abordagem mais inclusiva, destacando a migração como um fenômeno natural e positivo, que deve ser tratado com respeito à diversidade cultural e com foco na promoção da cidadania global. Embora o Brasil seja considerado um país com uma política de acolhimento relativamente progressista, a

realidade de migrantes e refugiados no Brasil é marcada por muitos desafios, mas também por oportunidades.

Migrantes são pessoas que se deslocam de seus países de origem para outro país, seja por motivos econômicos, sociais ou familiares. O Brasil tem sido um destino importante para migrantes, especialmente em busca de melhores condições de vida, emprego e acesso a direitos fundamentais. Em décadas mais recentes, o país tem recebido migrantes de diversas nacionalidades, como haitianos que fugiram das consequências do terremoto de 2010, venezuelanos que buscam refúgio devido à crise humanitária em seu país, e pessoas de outras partes da América Latina e do mundo em busca de oportunidades. Por outro lado, refugiados são pessoas que se encontram fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política. O Brasil, signatário da Convenção de 1951 da ONU sobre o Estatuto dos Refugiados e seu protocolo de 1967, adota uma política de proteção aos refugiados que garante acesso à documentação legal, segurança e direitos trabalhistas, conhecida como Lei de Refúgio do Brasil (Lei nº 9.474/1997).

Apesar dessas garantias legais, muitos refugiados enfrentam dificuldades na integração social. Isso ocorre principalmente devido à barreira linguística, à falta de reconhecimento de suas qualificações educacionais e profissionais, e ao estigma social. Além disso, muitos refugiados enfrentam o trauma da violência e da perda, o que torna ainda mais difícil a adaptação ao novo país.

2. PROJETO DE VIDA

Agora, faz-se necessário definir o que é projeto de vida. Para auxiliar de forma eficaz na inserção de uma pessoa no mercado de trabalho, não basta apenas entender quais são suas aptidões e preferências profissionais. É preciso compreender seu passado, os laços sociais que construiu até então e como esses aspectos de sua vida moldam seus valores, prioridades e metas de longo prazo. Entender o projeto de vida de uma pessoa é entender o futuro que ela almeja para si (Gontijo; Santos, 2020)

Nessa perspectiva, Simone Gontijo e Kaliana Santos (2020), no texto “Ensino Médio e Projeto de Vida: Possibilidade e Desafios”, discorrem sobre o conceito dado por William Damon (2008).

Damon (2008) desenvolveu um conceito para o projeto de vida – purpose ou projeto vital. Para o pesquisador, projeto vital é uma intenção que vai além de objetivos e metas estabelecidas individualmente, envolve o propósito de alcançar algo que é significativo também para o mundo. Os projetos vitais são construídos com base em valores morais expressando um engajamento do sujeito em fazer a diferença no mundo, a partir de suas potencialidades e interesses, em uma postura otimista, ativa, persistente e empreendedora (p. 24).

Gontijo e Santos (2020) também tratam de outros 3 aspectos mais específicos deste conceito. O primeiro é “amplitude e estabilidade”, que estabelece que projetos de vida são de longo prazo e englobam uma série aspectos da vida da pessoa para além de sua carreira profissional. Em seguida, “significado pessoal e transcendente”, ou seja, os projetos são dotados de subjetividade, visto que abrangem significado pessoal e uma vontade de contribuir para o mundo. Por último, “algo a ser realizado”, que significa dizer que o projeto deve visar uma realização final, que não necessariamente é algo concreto, mas clara o suficiente para servir de orientação em relação a quais caminhos a pessoa quer seguir.

Existe, também, a possibilidade de ainda não se ter um projeto de vida definido. Deve-se, nesse caso, promover a reflexão e o autoconhecimento. Compreender sua própria história, sua própria identidade, para, então, planejar o que virá adiante. Assim, torna-se evidente que, ao deliberar sobre o futuro esperado, não é possível e nem desejável que se desconsidere o passado e o presente vivido (Diez; Mandelli; Penna, 2011; Gontijo; Santos, 2020).

Nesse sentido, uma segunda conceituação que vale destacar é a discutida por Maria Teresa Mandelli, Dulce Helena Penna Soares e Marilu Diez Lisboa (2011) no texto “Juventude e Projeto de Vida: novas perspectivas em orientação profissional”. O conceito é dado pelo autor Gilberto Velho (1994).

O projeto é a antecipação no futuro dessa trajetória e biografia, na medida em que busca, através do estabelecimento de objetivos e fins, a organização dos meios através dos quais esses poderão ser atingidos. [...] O projeto e a memória associam-se e articulam-se ao dar significados à vida e às ações dos indivíduos, em outros termos, à própria identidade (p.101).

As características internas de uma pessoa não são as únicas que interferem na elaboração de seu projeto. Os elementos do contexto externo no qual se encontra, a estrutura familiar da qual faz parte, a situação socioeconômica, etc, todos influenciam expressivamente no futuro desejado para si. Auxiliar nesse processo exige, então, que se compreenda a pessoa e a realidade na qual ela está inserida (Diez; Mandelli; Penna, 2011).

Um dos principais elementos externos a ser tido em vista são as políticas públicas existentes direcionadas a parcela da população na qual a pessoa se encontra. Planejar o futuro envolve levar em consideração as arbitrariedades impostas por sua realidade individual. Os possíveis caminhos a se seguir variam muito de uma pessoa para a outra em decorrência de uma série de fatores, e políticas públicas, a depender de sua efetividade, podem ter um impacto significativo nas oportunidades que se encontram dispostas diante de um indivíduo (Diez; Mandelli; Penna, 2011).

Discutir sobre projeto de vida faz-se particularmente cada vez mais importante em tempos recentes. Ter uma trajetória de vida pré-determinada ainda na juventude tem se tornado cada vez mais raro em um mundo progressivamente mais instável. Gontijo e Santos (2020) discutem sobre o valor do projeto nesse contexto.

[...] o projeto de vida se configura como um grande aliado, um caminho duradouro, sólido e contínuo frente aos inúmeros atalhos que a vida hodierna oferece. A saída da casa dos pais, o casamento, a entrada para o mercado de trabalho eram fatos que, no início do século XX, tinham data previsível para acontecer e os jovens tomavam para si as responsabilidades de adulto. Atualmente, como nada ou quase nada está pré-determinado, não há mais o caráter linear dos acontecimentos e a certeza que se tem é a incerteza do futuro (p. 2).

O projeto de vida é compreendido, então, como um planejamento amplo, uma ideia norteadora de que tipo de vida cada pessoa almeja para si. Ideia essa que nasce a partir da fusão entre a realidade interna e externa do indivíduo, ou seja, a partir de sua identidade. Dada essa definição, a única divergência a ser apontada em relação aos outros dois conceitos abordados é a não inclusão do desejo de “fazer a diferença no mundo” como elemento obrigatório do projeto, como definido por Damon (2008). Mudar o mundo, mesmo que admirável, não é uma ambição presente, e nem necessária de se fazer presente, em todos nós.

3. CONCILIAR

Ao defrontar-se com uma nova e difícil realidade, muitos perdem de vista as metas de longo prazo que haviam estabelecido para si em decorrência das várias necessidades imediatas que surgem ao deixar seu país de origem.

Algumas dessas necessidades são: entender a nova realidade na qual se encontra e os serviços aos quais se tem acesso, elementos estes que são fortemente influenciados pela existência e efetividade de políticas públicas; regularizar-se, ou seja, providenciar a devida documentação, o que, por si só, já envolve uma série de trâmites que variam de um país para o

outro; providenciar moradia e inserir-se no mercado trabalho, conquistando assim, a capacidade de se sustentar. Cada uma dessas necessidades traz consigo uma série de desafios. A inserção laboral, apesar de não ser o único, é elemento de significativa importância nesse sentido, que permeia tanto as demandas imediatas, quanto o projeto de vida.

Contudo, migrantes e refugiados se deparam com ainda mais variáveis. Primeiramente, a barreira linguística, que surge não só como um dificultador de comunicação, mas, também, de inserção cultural. Assim, participar de entrevistas de emprego, assumir cargos que envolvem atendimento ao cliente e se adequar às normas sociais da nova realidade se tornam tarefas ainda mais desafiadoras. Torna-se evidente, então, a necessidade de políticas públicas na área da educação direcionadas a essa pauta.

A dificuldade de se revalidar certificados de formação educacional e profissional também deve ser levada em consideração. Muitos migrantes e refugiados são impossibilitados de dar seguimento à carreira profissional que iniciaram no país de origem. Como resultado de terem sua formação desconsiderada, muitos acabam tendo que atuar em novas áreas, frequentemente em cargos que exigem pouca qualificação e, portanto, menos oportunidades de ascensão social e profissional.

Todavia, esse processo de desvalorização das qualificações impacta diretamente a autoestima e a integração dos indivíduos no novo contexto social. A frustração por não conseguir continuar sua trajetória profissional pode gerar sentimentos de exclusão e marginalização, o que dificulta ainda mais a adaptação.

Além disso, o estigma associado ao status de migrantes ou refugiados pode gerar uma sensação de inadequação e insegurança. Muitos professores, mesmo qualificados, hesitam em buscar novas oportunidades por temerem a rejeição ou o preconceito, o que compromete seu potencial de crescimento.

O contexto de insegurança e a constante luta pela validação podem afetar o bem-estar psicológico desses profissionais, que muitas vezes carregam o peso da adaptação a um novo país, a separação de suas famílias e a pressão para garantir uma estabilidade financeira. Esses fatores combinados podem resultar em um esgotamento emocional significativo.

4. APROFUNDAR

De acordo com um estudo de Souza (2018), a falta de fluência no idioma pode prejudicar a comunicação em situações cotidianas, além de dificultar a integração social e profissional. Isso impacta diretamente as oportunidades de trabalho, visto que muitas vagas exigem conhecimento da língua local. Além disso, a não revalidação de diplomas e qualificações profissionais, conforme apontado por Araújo e Silva (2019), obriga muitos migrantes a aceitar empregos em setores menos qualificados, o que gera frustração e desmotivação.

A inclusão social e a adaptação cultural são outros fatores cruciais na construção do projeto de vida. Como afirmam Gontijo e Santos (2020), o projeto de vida envolve a reconciliação entre o passado e o presente, e no caso dos migrantes, isso requer um processo de reconstrução identitária. A luta contra o estigma e a discriminação também são elementos significativos, já que a sociedade muitas vezes não reconhece as habilidades e as experiências dos migrantes, reforçando a exclusão social (Santos, 2018).

Além disso, a implementação eficaz de políticas públicas que garantam a igualdade de direitos e o acesso a oportunidades de emprego, educação e saúde é essencial para a construção de um projeto de vida viável para migrantes e refugiados. As políticas de inclusão e integração social, quando efetivas, podem reduzir as barreiras que dificultam o desenvolvimento de um projeto de vida pleno e autônomo.

Os trabalhos de organizações da sociedade civil, como o Serviço Jesuíta Migrantes e Refugiados, são fundamentais nesse processo. A partir de uma abordagem centrada na inclusão e no acolhimento oferecem apoio da proteção social, proteção jurídica e a área de meios de vida, permitindo que os migrantes possam recomeçar sua trajetória com maior dignidade e segurança. A atuação dessas entidades também é uma forma de garantir que as políticas públicas sejam implementadas de maneira eficaz, proporcionando as condições necessárias para a reintegração social dos migrantes.

5. CONCLUSÃO

O desenvolvimento de um projeto de vida para migrantes e refugiados, especialmente aqueles atendidos pelo SJMR Brasil em Belo Horizonte, se revela como um processo complexo, mas essencial para a construção de um futuro mais digno e integrado. Diante das adversidades impostas pela migração forçada ou voluntária, esses indivíduos enfrentam desafios multifacetados que vão desde a superação da barreira linguística até a

revalidação de suas qualificações e a luta contra o estigma social. A construção de um projeto de vida para migrantes e refugiados não se limita à busca por oportunidades de emprego ou estabilidade financeira, mas envolve um ressignificado profundo da própria identidade, ao tentar integrar-se a um novo contexto social, cultural e profissional.

As políticas públicas, como a Lei de Migração e a Lei de Refúgio, garantem direitos essenciais, mas a efetividade dessas políticas na prática depende de sua implementação, que deve considerar as particularidades de cada grupo. A realidade vivida por migrantes e refugiados frequentemente esbarra em obstáculos que dificultam a concretização de seus projetos de vida, como o desconhecimento da rede de apoio disponível, a falta de reconhecimento profissional e as limitações no acesso a serviços públicos.

No entanto, ao proporcionar um apoio contínuo, que envolve não apenas a inclusão social e profissional, mas também o fortalecimento psicológico e o acolhimento de suas histórias e culturas, é possível viabilizar a construção de projetos de vida que não apenas respondam às necessidades imediatas, mas que também incentivem a autonomia e a inserção plena desses indivíduos na sociedade brasileira.

Assim, para migrantes e refugiados, o projeto de vida não é apenas uma aspiração pessoal, mas uma busca por dignidade, pertencimento e um futuro mais justo. O trabalho do SJMR BH Brasil, junto a outras organizações sociais e políticas públicas, é essencial para garantir que esses indivíduos possam, de fato, transformar seus projetos de vida em realidades concretas e sustentáveis. A superação dos desafios e a criação de um futuro mais inclusivo dependem, em grande parte, da capacidade de integração desses projetos com as realidades sociais, econômicas e culturais do novo país de acolhida.

REFERÊNCIAS

SANTOS, Kaliana Silva; GONTIJO, Simone Braz Ferreira. Ensino médio e projeto de vida: possibilidades e desafios. **Revista Nova Paideia-Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa**, v. 2, n. 1, p. 19-34, 2020.

MARCELINO, Maria Quitéria dos Santos; CATÃO, Maria de Fátima Fernandes Martins; LIMA, Claudia Maria Pereira de. Representações sociais do projeto de vida entre adolescentes no ensino médio. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 29, p. 544-557, 2009.

MANDELLI, Maria Teresa; SOARES, Dulce Helena Penna; LISBOA, Marilu Diez. Juventude e projeto de vida: novas perspectivas em orientação profissional. **Arquivos Brasileiros de psicologia**, v. 63, p. 49-57, 2011.

ARAÚJO, J. S.; SILVA, M. F. (2019). A revalidação de diplomas e as dificuldades de integração no mercado de trabalho para refugiados. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, 16(2), 143-157.

CARVALHO, A. P. (2017). A Lei de Migração e os direitos dos migrantes no Brasil. **Revista Brasileira de Direito Internacional**, 14(3), 120-135.

GONTIJO, S.; SANTOS, K. (2020). Ensino Médio e Projeto de Vida: Possibilidade e Desafios. **Revista de Educação Profissional e Tecnológica**, 22(1), 15-29.

MANDIELLI, M. T.; PENNA SOARES, D. H.; DIEZ LISBOA, M. (2011). Juventude e Projeto de Vida: Novas Perspectivas em Orientação Profissional. **Revista Brasileira de Educação**, 16(46), 99-116.

SOUZA, R. (2018). Barreiras Linguísticas e a Inclusão de Migrantes no Mercado de Trabalho. **Revista de Estudos Migratórios**, 10(1), 34-45.

SANTOS, L. (2018). Xenofobia e seus impactos na integração de refugiados no Brasil. **Revista de Ciências Sociais**, 9(2), 58-72.